



EPDRS

ESCOLA PROFISSIONAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SERPA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus / (COVID-19)

Ano Letivo

2019 / 2020

Índice

1. Introdução	3
2- Coordenação do plano - Cadeia de Comando.....	4
3. Definição de Caso suspeito.....	5
4. Transmissão da infecção	5
5 - Sintomas de COVID-19	6
6 - Sala de isolamento	6
7 – Atividades essenciais e prioritárias	7
8 – Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária)	7
9 - Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	7
10 – Ações de Informação e Capacitação.....	8
11 - Medidas Gerais de Higiene Pessoal.....	8
11.1. – Medidas de Higiene do Ambiente Escolar.....	8
11.1.2 Limpeza/higienização	9
11.2. – Medidas de isolamento e distanciamento social	10
12 - Comportamento a ter perante sintomas ou doença com COVID-19.....	10
13 - Plano de comunicação	11
14 - Na situação de caso confirmado	11
14 – Divulgação do Plano	12
15 - Avaliação	12

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus /COVID-19)

1. Introdução

A EPDRS elaborou um plano de contingência que vai permitir-lhe enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de (COVID-19), em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais, o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração deste Plano de Contingência assume particular importância.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, assim como os espaços da sua responsabilidade, em que a Residência de Estudantes releva particular importância, face aos possíveis efeitos de uma pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, auxiliares de ação educativa e outros funcionários e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Consiste também num conjunto de medidas e ações a desenvolver oportunamente, de modo articulado, em cada fase de possível pandemia.

A elaboração de um Plano de Contingência é da responsabilidade de cada Instituição Escolar de acordo com orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus SARS-CoV-2 agente causal da (COVID-19), e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada indivíduo na EPDRS, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução de pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que deve fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade educativa.

Apresenta-se assim o Plano de Contingência, considerando-o adequado neste momento.

O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

2- Coordenação do plano - Cadeia de Comando

(Responsabilidades e Substitutos)

RESPONSÁVEIS E RESPECTIVOS SUBSTITUTOS

COORDENAÇÃO DO PLANO

ORGÃOS DE GESTÃO DA ESCOLA

COORDENADOR

Nelson da Silva Correia (Subdiretor)

COORDENAÇÃO EQUIPA OPERATIVA/SUBSTITUTOS

Luís Manuel de Matos Barradas (Diretor)

Nelson da Silva Correia (Subdiretor)

Paula Alexandra dos Santos Bento (Adjunta)

CONTACTOS DIÁRIOS COM AS FAMÍLIAS

RESPONSÁVEIS /SUBSTITUTOS

Paula Alexandra dos Santos Bento (Escola e Residência de Estudantes)

Diretor de Turma (Escola)

Maria Emília Batista Portilha (Residência de Estudantes)

SERVICOS DE APOIO

ÁREA RESPONSÁVEL SUBSTITUTOS

FUNCIONÁRIOS

José Francisco Gonçalves Camões (Escola)

Maria Teresa Emílio Baleizão Mestre (Escola)

Maria Emília Batista Portilha (Residência de Estudantes)

António Francisco Lascas Guerreiro (Residência de Estudantes)

António Castelo Morais (Residência de Estudantes)

PESSOAL DOCENTE

Luis Filipe Vilhena Martins (Escola)

Maria José Medeiros (Escola)

LIMPEZA DE ESPAÇOS E DESINFEÇÃO

José Francisco Fava Neca (Escola)

Assistente Operacional de serviço (Escola)

Maria Emília Batista Portilha (Residência de Estudantes)

Maria Silvina das Neves Cuiça Baião (Residência de Estudantes)

Maria Flores Rafael Martins (Residência de Estudantes)

ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFETADOS NA SALA DE ISOLAMENTO

RESPONSÁVEL / SUBSTITUTOS

Nelson da Silva Correia (Escola)

Paula Alexandra dos Santos Bento (Escola)

Maria Emília Batista Portilha (Residência de Estudantes)

Assistente Operacional de serviço (Escola e Residência de Estudantes)

3. Definição de Caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pelas empresas

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p>OU</p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p>OU</p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>
	E

Direcção Geral de Saúde – Orientação n.º6/2020, de 26/02/2020

4. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

– Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micrón).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pelas instituições deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5 - Sintomas de COVID-19

- **Febre; ($\geq 38^{\circ}$ C);**
- **Tosse;**
- **Dores musculares;**
- **Dores de cabeça;**
- **Arrepios de frio;**
- **Cansaço.**

6 - Sala de isolamento

Foi criada uma sala de isolamento no 1º andar do Bloco B (Escola) e quarto anexo aos quartos dos Guardas (Residência de Estudantes), devidamente identificada, em zona pouco frequentada pelos alunos.

Esta sala está equipada com uma mesa e 2 cadeiras, de forma a se efetuar ações de limpeza e desinfeção eficientes.

A sala está equipada com termómetro, luvas, máscaras de proteção, papel de limpeza das mãos e gel desinfetante.

Estão também equipadas com casa de banho privativa que deverá ser limpa e desinfetada após a sua utilização.

Possuem boa capacidade de arejamento.

7 – Atividades essenciais e prioritárias

- Limpeza de espaços e desinfeção;
- Segurança / vigilância do edifício;
- Serviços administrativos;
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);

Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores, após a comunicação de informação considerada relevante e a sensibilização para o uso de máscara.

8 – Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária)

- Atividades Extracurriculares;
- Atividades Letivas (aulas) – a permanência dos alunos na Escola, no entanto, deverá ser mantida até à medida do possível, e de acordo com as orientações do Delegado de Saúde de Serpa.

9 - Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorre-se ao sistema de substituição das respetivas aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a assegurar a leção das aulas. Os professores que se mantiverem no ativo deverão, dentro do possível, garantir o envio de material aos alunos que se encontram em casa, de forma a minimizar os efeitos do absentismo, utilizando a plataforma de partilha de informação Moodle já a funcionar no site da Escola.

Desta forma, torna-se necessário, garantir os contactos por e-mail de todos os alunos e Pais ou Encarregados de Educação e assegurar o acompanhamento individualizado aos alunos que manifestarem mais necessidade de apoio.

No caso do absentismo dos professores ser elevado:

- Recorrer ao teletrabalho através do e-mail, solicitando também a colaboração dos Pais/Encarregados de Educação na realização das tarefas propostas, sempre que possível orientadas pelos docentes;
- No caso de eventual encerramento da Escola e da Residência de Estudantes, fornecer-se-ão aos alunos, Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, sobretudo através de site da Escola e por e-mail.

10 – Ações de Informação e Capacitação

Estão afixados cartazes e folhetos informativos com toda a informação disponível sobre o Coronavírus (COVID-19)

Este Plano de Contingência e todas as informações serão colocadas no site da Escola para consulta.

11 - Medidas Gerais de Higiene Pessoal

- 1 – Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra.**
- 2 - Lavar frequentemente as mãos.**
- 3 – Evitar o contacto com outras pessoas quando se têm sintomas de (COVID-19).**
- 4 – Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos**
- 5 - Promover o arejamento dos espaços.**

11.1. – Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC's, junto aos dispensadores de solução anti-séptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretaria e outros serviços escolares...).
- Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene.
- O pessoal docente e não docente devem promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória.

- A EPDRS disponibilizará os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica em todos os espaços das suas instalações que achar necessário (como por ex: biblioteca, sala de professores, salas de informática, laboratórios...).
- Haverá, de fácil acesso, toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com tampa de fácil abertura para depósito dos resíduos. Estes deverão ser esvaziados e desinfetados com muita regularidade, usando sempre luvas descartáveis.
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática na nossa Escola e da Residência de Estudantes.
- Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações da Escola e da Residência de Estudantes.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos.

11.1.2 Limpeza/higienização

Higienização regular e intensa (frequência horária) com detergente apropriado, assim como solução anti-séptica de base alcoólica de:

- Maçanetas e puxadores de portas;
- Portas de WC;
- Armários;
- Torneiras;
- Telefones;
- Teclados e ratos de computador;
- Interruptores;
- Torneiras e autoclismos;
- Corrimãos;
- Comandos;
- Data show, televisão, DVDs...;
- Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho (final da manhã, tarde e noite);
- Outros acessórios regularmente manipuláveis.

11.2. – Medidas de isolamento e distanciamento social

Os professores, funcionários, alunos, encarregados de educação e outros devem apresentar-se de boa saúde nas instalações da Escola e da Residência de Estudantes.

12 - Comportamento a ter perante sintomas ou doença com COVID-19.

Sempre que os responsáveis da Escola e da Residência de Estudantes identifiquem uma situação suspeita de doença, de acordo com os sintomas descritos, entre funcionários ou alunos, designadamente a existência de sintomas de (COVID-19) após viagens ou contactos próximos com pessoas que viajaram para zonas afetadas, deve-se telefonar para a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções que nos forem transmitidas.

Caso se verifique uma situação de sintomas de doença por parte de um aluno ou de um profissional, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Isolamento do indivíduo num espaço apropriado, devendo posteriormente ser bem arejado, limpo e desinfetado logo após a sua utilização;
- Este indivíduo será acompanhado por um dos adultos designados no **ponto 1** deste plano - **ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFECTADOS NA SALA DE ISOLAMENTO** - o qual deverá seguir as indicações para evitar o contágio;
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- No caso de uma situação de suspeita de um aluno, ou de outro profissional da escola, será feita igualmente a evacuação da sala onde este se encontrava, deslocando os alunos para um outro espaço e aplicando os procedimentos de higienização e desinfeção previstos.
- No caso de se tratar de um menor, dever-se-á comunicar a situação aos Pais e/ou Encarregados de Educação, os quais devem tomar providências para cumprimento das orientações da Linha de Saúde 24 , e se for o caso retirar o aluno da Escola ou da Residência de Estudantes e levá-lo para casa;
- No caso de se tratar de um profissional adulto (docente ou não docente), dever-se-á contactar os familiares, os quais devem tomar providências para cumprimento das orientações da Linha de Saúde 24 , e se for o caso retirá-lo da Escola ou da Residência de Estudantes e levá-lo para casa;
- No caso de se um aluno ou de um profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença:

- Identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos e informar os Serviços de Saúde Pública.
- Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados;
- Reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar;
- Justificação das ausências;
- Substituição, de acordo com o estabelecido na cadeia de Comando e Substitutos, e implementação, se for possível, do teletrabalho
- A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o Estabelecimento de Ensino num período de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

Não serão admitidos na Escola ou na Residência de Estudantes quaisquer pessoas (alunos, professores, funcionários, encarregados de educação), que tenham apresentado resultado positivo para o (COVID-19), a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

13 - Plano de comunicação

Será disponibilizado no início de Março, pela Equipa Operativa uma lista de todos os contactos telefónicos pertinentes, a saber:

- Linha Saúde 24 – **808 24 24 24**;
- Centro de saúde; **284 540 560**
- Bombeiros Voluntários; **284540030**
- Delegado de Saúde; Dr. Eugeniu Besarab - eugeniu.besarab@ulsba.min-saude.pt - Tel: 284311320 Tlm: 961965162
- Fornecedores de bens e serviços.

14 - Na situação de caso confirmado

A Escola ou a Residência de Estudantes deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

14 – Divulgação do Plano

Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direcção Geral de Saúde.

O Plano será divulgado na Escola e na Residência de Estudantes e explicado a todos os membros da comunidade educativa, assim como a sua colocação no site <http://www.epdrs.pt/site/> da EPDRS para consulta.

Serão dadas orientações para que os Directores de Turma, para que procedam aos esclarecimentos/motivação dos alunos, acedendo ao site da Escola, onde estão colocados não só o Plano, como toda a informação e legislação referente ao tema, emanados da Direcção-Geral de Saúde (DGS) e dos serviços regionais e locais de Saúde

15 - Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com a enquadramento legal em vigor).